



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 77 /2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 11 02 10 305 0010 2.033 – Vigilância em Saúde – Recursos Vinculados
31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
DR nº155 – Transferência de Recursos do Estado para o SUS

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por fonte.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 77 / 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Projeto de Lei em epígrafe trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, referente a recursos provenientes de Resolução Estadual nº 7.488 para pagamento de 01 (um) profissional Técnico em enfermagem e de 2 (dois) profissionais Digitadores por tempo determinado, conforme Plano de Ação realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde.

Salientamos que não se trata da criação de novos cargos e sim a criação de nova fonte de recursos destinada a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo, portanto, previsão orçamentária no quadro detalhado de despesas do Município.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que os recursos já estão disponíveis nos cofres municipais.

Leopoldina, 20 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2021, as quais estimamos um montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,05 (cinco centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2021, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício).

Salientamos que os recursos utilizados para abertura deste crédito serão o Excesso de Arrecadação Por Fonte, em consonância com artigo 43 da Lei 4.320, Parágrafo 1º e Inciso II, levando – se em conta que os recursos já encontram-se disponíveis nos cofres do Município.

Leopoldina, 30 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elisangela Silva Reis Brum".
Elisangela Silva Reis Brum
Contadora Geral



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

Leopoldina, MG, 20 de setembro de 2021.

Ofício nº /2021

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021"***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais